



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 13971.720237/2019-93

CONTRATO DRF/BLU Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/BLU Nº 02/2019

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO DRF/BLU Nº 02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA AS CENTRAIS TELEFÔNICAS INSTALADAS NAS AGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TIMBÓ, BRUSQUE E RIO DO SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SSRF09 - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Dipol – Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, matrícula nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Edição 52, de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Cunha Instalações Telefônicas Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 82.863.291/0001-06, sediada na Avenida Oscar Barcelos, nº 1102, no município de Rio do Sul/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Douglas Cunha, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e inscrito no CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria



Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/08/2022, com fundamento na letra b, do inciso I e no parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. A supressão se demonstra a seguir:

Item	Objeto	Unidades	Quant. (Meses)	Valor Mensal	Valor Global	Supressão de Timbó	% Supressão 1º TA
2	Prestação de serviços continuados de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças para as centrais telefônicas instaladas nas Agências da Receita Federal do Brasil em Timbó, Brusque e Rio do Sul.	Brusque	20	R\$ 300,34	R\$ 6.006,80	R\$ 0,00	0,00%
		Timbó		R\$ 300,35	R\$ 6.007,00	R\$ 300,35	33,33%
		Rio do Sul		R\$ 300,34	R\$ 6.006,80	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL				R\$ 901,03	R\$ 18.020,60	R\$ 300,35	33,33%

1.3. A prestação dos serviços após a supressão se demonstra a seguir:

Item	Objeto	Unidades	Quant. (Meses)	Novo Valor Mensal	Novo Valor Global
2	Prestação de serviços continuados de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças para as centrais telefônicas instaladas nas Agências da Receita Federal do Brasil em Timbó, Brusque e Rio do Sul.	Brusque	20	R\$ 300,34	R\$ 6.006,80
		Timbó		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Rio do Sul		R\$ 300,34	R\$ 6.006,80
TOTAL				R\$ 600,68	R\$ 12.013,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado da contratação com a supressão é de R\$ 600,68 (seiscentos reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total global de R\$ 12.013,60 (doze mil, treze reais e sessenta centavos).



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

Assinado Digitalmente

DOUGLAS CUNHA

Representante Legal

CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 27/07/2022 15:49:23 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 27/07/2022 15:49:23 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 12/08/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0822.16150.C1FX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

77A3BA9D5F60447BA918E870F6CD35A827D3F66BBB02F05F0D1A376E94C28C94